

UERJ	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		CL – 007 / SRH / 2019	17 / 05 / 2019	01	01

Da: Superintendência de Recursos Humanos – SRH

Para: Todos os Componentes Organizacionais

Assunto: RECENSEAMENTO OBRIGATÓRIO

O Recenseamento, para efeito do serviço público, é o procedimento mediante o qual os servidores ativos, inativos, pensionistas previdenciários, empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados, contratados temporários e os beneficiários de pensões especiais ou indenizatórias custeadas pelo Tesouro Estadual realizarão a atualização de dados pessoais e funcionais.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.375, de 25 de julho de 2018, alterado pelo decreto nº 46.481, de 29 de outubro de 2018, instituiu o recenseamento e a sistemática de comprovação anual de vida, e a Resolução Conjunta SEFAZ/RIOPREVIDÊNCIA, nº 55 de 29 de outubro de 2018, regulamentou todo o procedimento de recenseamento.

Tendo em vista que vários servidores tem comparecido a SRH com a informação de suspensão de pagamento por não terem realizado o recenseamento e alegando que desconhecem o mesmo, apesar de toda a divulgação nos sites oficiais e na mídia, alertamos para a necessidade de cumprimento desta medida dentro dos prazos estabelecidos, que correspondem ao mês de aniversário de cada recenseado, conforme calendário constante do Manual.

Todas as informações estão disponibilizadas no Manual de recenseamento 2018, que se encontra no site do Portal do servidor (www.servidor.rj.gov.br) ou do RIOPREVIDÊNCIA (www.rioprevidencia.rj.gov.br) e o recenseamento deverá ser realizado nas agências do BRADESCO.

Ressaltamos que o acompanhamento da situação de regularidade pode ser feito através do site do servidor (www.servidor.rj.gov.br).

O Governo do Estado publicará listagem nominal dos não recenseados e que estarão sujeitos a suspensão de pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao da data que deveria ter sido realizado o recenseamento.

Solicitamos ampla divulgação dos termos desta Circular a todos os servidores.



MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Humanos